



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

1.1 – Título do projeto:

Aquisição de Gênero Alimentícios.

1.2 – Delimitação do projeto a ser licitado:

O presente termo tem como objeto a aquisição de Gênero Alimentícios tipo Café Torrado em Pó para suprir o estoque do almoxarifado da Casa Militar.

1.3 – Modalidade de licitação – Base Legal:

Dispensa de licitação, artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

1.4 – Estimativa de custo global:

A Definir Após Coleta de Preços

1.5 – Prazo estipulado para os contratos:

Imediato.

1.6 – Unidade administrativa responsável pela coordenação geral do projeto:

Grupo de Administração e Recursos Humanos _ GARH

1.7 – Equipe de elaboração do projeto:

Susy Leidi Ferraz Goggi – ALMOX/CM – 3636-1362

1.8 - Data da elaboração:

14/08/2025.

1.9 – Data prevista para implantação:

Imediato.

1.10 – Número da versão e data:

1ª versão – 14/08/2025

1.11 – Autorizações:

CEL PM JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR– Secretário – Chefe da Casa Militar

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.01 – Contextualização:

O estoque dos materiais de consumo ora requisitados através do presente termo de referência, encontram-se abaixo do recomendado, podendo trazer dificuldades na execução dos trabalhos do setor da Secretaria da Casa Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

3. OBJETIVO GERAL DO TERMO DE REFERENCIA

3.1 – Fornecimento de materiais de consumo para repor o estoque do almoxarifado da Secretaria da Casa Militar.

4. DA GARANTIA E ENTREGA

4.1 A entrega será efetuada pós apuração no SIADES, nos locais e horários determinados pela Secretaria da Casa Militar, no âmbito da região Metropolitana

4.2 A Contratada deverá dispor de veículo apropriado, até os locais a serem definidos pela CONTRATANTE.

5. DETALHAMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

5.1 - O preço máximo para a aquisição para contratação do serviço é de a definir após coleta de preços

6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O café torrado e moído a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações:

<i>Cod. Siga</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO</i>	<i>QANT.</i>
273631	Café 100% puro e arábica, torrado e moído de qualidade tradicional, sem glúten Qualidade: Superior, extraforte ou gourmet livre de impurezas e defeitos. Moagem: média a fina, própria para o preparo em coador de papel ou pano. Torra: Média, proporcionando equilíbrio entre doçura, acidez e amargor. Sabor e aroma: Sabor encorpado e aroma intenso de baixa acidez. Teor de cafeína na faixa de 0,43 a 0,95 mg/ml Embalagem: Pacotes de 500g, embalados a vácuo, com válvula degaseificadora para preservação do aroma e frescor. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega	500

Certificação: Produto com certificação de qualidade 100% ABIC, categorias superiores, extraforte ou gourmet de qualidade, levando em consideração critérios como a classificação física dos grãos, a uniformidade e a bebida conforme link abaixo:

<https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>



Essa descrição genérica permite que diversas marcas que atendam aos requisitos possam concorrer, respeitando os princípios da administração pública, como impessoalidade e legalidade, ao mesmo tempo que garante que o café adquirido seja de qualidade superior.

Quando falamos sobre a qualidade do café, temos 4 classificações diferentes: Tradicional, Superior, Gourmet e Especial. As três primeiras são feitas pela Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), enquanto a última é realizada pela metodologia SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION (SCA).

De acordo com a Metodologia de Avaliação Sensorial da SCA (SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION), usada no mundo todo, Café Especial é todo aquele que atinge, no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da metodologia (que vai até 100), sendo avaliados os seguintes atributos: Fragrância/Aroma, Uniformidade (cada xícara representa estatisticamente 20% do lote avaliado), Ausência de Defeitos, Doçura, Sabor, Acidez, Corpo, Finalização, Harmonia, Conceito Final (impressão geral sobre o café, atribuída pelo classificador. Única parcela de subjetividade do classificador na avaliação da amostra). Essa pontuação final está de acordo com a somatória de todos os atributos avaliados por um árbitro, seguindo os critérios do protocolo da Associação Um Café Especial destaca-se nesses atributos, possuindo sabores e aromas que podem ser frutados, Herbais, doces como caramelo e chocolate, por exemplo.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá atender às seguintes condições:

Entrega: O café deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido, diretamente na sede da contratante.

Validade: Os produtos deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 75% do prazo de validade ainda vigente.

Amostra: Antes da primeira entrega, deverá ser fornecida uma amostra do produto para análise e aprovação pelo Almoxarifado.



8. ENVIO DE AMOSTRAS

Antes do envio da ordem de fornecimento e nota de empenho, caso a ADM ache necessário será solicitado ao Licitante o envio de uma amostra do café torrado e moído para análise e aprovação prévia por parte desta Casa Militar. O envio da amostra deverá atender às seguintes condições:

Quantidade da Amostra: A amostra deverá ser de 500g, suficiente para análise sensorial e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

A amostra deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte da SCM.

Análise: A amostra será submetida a uma análise sensorial e técnica que incluirá os seguintes critérios: aroma, sabor, torra, moagem e frescor.

Aprovação: A aprovação da amostra será um critério indispensável para a efetivação do contrato. Somente após a aprovação formal desta SCM o fornecedor estará autorizado a iniciar a entrega regular dos produtos.

Substituição da Amostra: Caso a amostra não atenda aos requisitos de qualidade, o fornecedor será notificado e deverá enviar nova amostra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

É importante deixar claro o direito da CONTRATANTE em rejeitar a amostra caso o produto não atenda às especificações exigidas. Esse direito garante que o produto final entregue esteja em conformidade com os padrões de qualidade disponibilizado no mercado nacional e estabelecidos neste termo. Esta cláusula assegura à contratante o direito de recusar o produto caso ele não esteja em conformidade, sem que isso gere prejuízo para a administração, promovendo maior segurança no processo de compra e garantindo a qualidade final do café fornecido.

Caso a ADM Pública achar necessário, será solicitado ao fornecedor documentação de origem e qualidade, conforme exigências da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



9. GARANTIA E QUALIDADE

O café fornecido deverá atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis. Qualquer lote que apresente problemas de qualidade ou esteja fora das especificações será devolvido, sem ônus para a administração, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação e do ateste da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo entregue do material de consumo efetivamente fornecidos, vedada a sua antecipação

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidor formalmente designado como gestor/fiscal, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos itens efetivamente fornecidos

10.3. O pagamento ainda ficará condicionado à comprovação fiscal e trabalhista da Contratada, através da apresentação das seguintes certidões

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a localidade da sua Sede.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inexistência de débitos referentes às contribuições previdenciárias e às de terceiros perante o Ministério da Fazenda.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

Fornecer o café conforme as especificações técnicas e quantidades solicitadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Garantir a entrega pontual dos produtos nas quantidades e condições estabelecidas.

Manter um canal de comunicação para solução de problemas e dúvidas referentes ao fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar os itens através da emissão e do envio, por e-mail, de Ordem de Fornecedor, devidamente preenchida, assinada e datada pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, contendo as especificações dos produtos e seus respectivos quantitativos, devendo ainda conter as informações acerca do local e do prazo para entrega dos itens requisitados.

12.2. Receber o objeto no prazo fixado e verificar o atendimento de sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.3. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratante;

12.4. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada aos locais de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de Gestor e Fiscal devidamente designados, que deverão registrar todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas.

12.7. Aplicar à Contratada as sanções cabíveis.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 (configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências)

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A primeira colocada do certame após envio de proposta, será informada pela CPL para apresentação da documentação relativa à qualificação técnica, conforme abaixo relacionada, para após realizar a apuração junto ao sistema SIADES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

14.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá possuir prazo de validade mínima de 30 dias, devendo considerar todos os custos incidentes da contratação, incluindo impostos, taxas, bem como outras despesas decorrentes.

15.2. A proposta deverá contemplar todas as especificações dos serviços requeridos, conforme o Anexo I deste Termo.

15.3. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Contratada pleitear quaisquer acréscimos não constantes na proposta comercial.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUSY LEIDI FERRAZ GOGGI

SUPERVISOR I

68034700002 - SCM - GOVES

assinado em 14/08/2025 16:56:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 16:56:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUSY LEIDI FERRAZ GOGGI (SUPERVISOR I - 68034700002 - SCM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7R86L5>